



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H34**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 344/69

OBJETO — aviso prévio, indenização, 13º salário

AUDIÊNCIAS

21-8-69 às 14,00 hs

*hg*

RECTE — José Newton Vieira de Macedo

RECDO. — Moura Bentes Engenharia e Comércio Ltda.  
na pessoa do Dr. Alberico Borges C. Júnior

NCr\$ 500,00

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril  
do ano de 19 69 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*José Newton Vieira de Macedo*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*69/24*

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de abril de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de GOIÂNIA, JOSE NEWTON VIEIRA DE MACEDO

Pedreiro solteiro brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Presidente s/nº, Jardim Nôvo Mundo - Nesta  
(Residência)

portador da C. P. - N.º 35.374, Série 154º e apresentou a seguinte reclama-

ção contra MOURA BENTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. na pessoa  
do Dr. ALBERICO BORGES DE CARVALHO JÚNIOR  
(Reclamado)

domiciliado na Rua 94 nº. 1.165 - Setor Sul  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 25.10.66

DISPENSA : 11.12.68 S/aviso

SALÁRIO : NCr\$0,50 p/hora

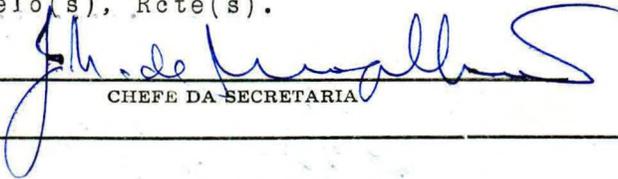
PAGAMENTO : semanal não é optante.

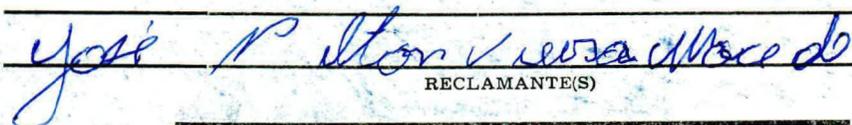
Pede:

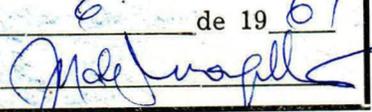
|                                    |         |               |
|------------------------------------|---------|---------------|
| Aviso.....                         | - NCr\$ | 120,00        |
| Indenização.....                   | - NCr\$ | 260,00        |
| 12/12 do 13º. salário de 1968..... | - NCr\$ | <u>120,00</u> |
| SOMA.....                          | - NCr\$ | 500,00        |

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA SECRETARIA

  
\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
\_\_\_\_\_  
10 de 6 de 19 69  
Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

A

**MOURA BENTES - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** na pessoa do

**Dr. ALBERICO BORGES DE CARVALHO JÚNIOR**  
**RUA 94 nº. 1.165 - SETOR SUL - NESTA.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**JOSÉ NEWTON VIEIRA DE MACÊDO**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº. 9, às 14,00 ( quatorze ) horas do dia 21 ( vinte e um ) do mês de agosto de 1969 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 10 de 6 de 1969

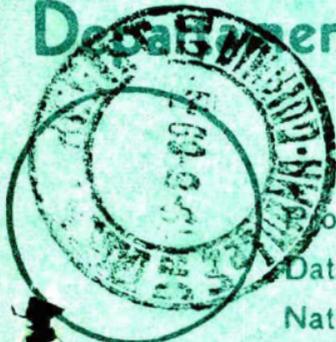
*M. do Figueiredo*  
Chefe da Secretaria

Certifico que em 19 de Junho de 1969 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3 pelo registrado postal nº 39.458 com "AR",  
Goiânia, 19 de Junho de 1969  
*Conciliação e Julgamento*  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal

*Fac 4*



Número do registrado 39.458

Procedência .....

Data do registro 19 de 06 de 19 69

Natureza da correspondência .....

Valor declarado .....

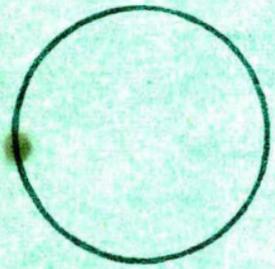
• Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 20 de 6 de 1969

O DESTINATÁRIO

*Carvalho*



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Proc. 344/69 aud. 2.8:69

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**CAIXA POSTAL - 120**  
**GOIÂNIA-GO.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

## Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante José Newton Vieira de Macedo, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Moura Bentes-Eng.Com.Ltda. (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 37,20 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 500,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente). dispensadas na forma da lei.

Do que, para constar, foi lavrado o presente término, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

  
PRESIDENTE

  
CHEFE DA SECRETARIA